

PORTARIA N.º 283, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor ***Kleber Luiz Duarte***, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar além de suas funções rotineiras, outras vinculadas ao desempenho das funções junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como desenvolver suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, à contar do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de agosto de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município